

de 12/04/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA  
Agente de Licitação

(SIASGnet - 11/04/2022) 155906-26443-2021NE800100

### SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 155008 - EBSERH HUPI

Nº Processo: 23524.006633/2021-51.  
Pregão Nº 187/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.  
Contratado: 25.456.112/0001-82 - GE HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento consignado de órteses, próteses e materiais especiais para cirurgias de coluna, em atendimento às necessidades da unidade do sistema neuromuscular do hospital universitário da universidade federal do piauí.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2023. Valor Total: R\$ 130.577,00. Data de Assinatura: 11/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 155008 - EBSERH HUPI

Número do Contrato: 36/2021.  
Nº Processo: 23524.005681/2021-21.  
Dispensa. Nº 22/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 09.019.150/0001-11 - ATITUDE TERCEIRIZCAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período máximo de 27/04/2022 a 27/10/2022, ou, anteriormente a este termo final, até a conclusão do processo licitatório em andamento, o que ocorrer primeiro.. Vigência: 27/07/2021 a 27/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.002.150,84. Data de Assinatura: 04/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2022).

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, notifica a empresa WASH AIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 40.461.441/0001-05, a entrega não foi efetuada, endereço não localizado, conforme devolução do AR da EBCT de nº BY439941495BR, que fora publicado no processo administrativo de apuração de eventual responsabilidade nº 23524.039214/2021-03, a penalidade de advertência podendo a mesma apresentar defesa, em razão da regularização parcial da demanda - informada em Termos de Notificação: TN 18/2021 e TN 22/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação. O não atendimento implicará em inscrição no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e demais sanções administrativas cabíveis.

Em 11 de abril de 2022.  
PAULO MARCIO SOUSA NUNES  
Superintendente

### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

#### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 149213 SEI HCPA 23092.003635/2022-04 - MILRINONA 10MG FR/AMP 10ML  
Contratado: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 10.450.805/0001-90 R\$ 50.000,00  
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16  
Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE518406 04/04/2022  
Autorização: 08/04/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos  
Ratificação: 08/04/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.

Processo nº 149.244 SEI HCPA 23092.003789/2022-98 - AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO VINIL-SEM PO- SO HOMOLOGIA  
Contratado: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.516.671/0001-53 R\$ 12.062,40  
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16  
Fonte: 8150015275 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 123025013408600439999 Nota de Empenho: 2022NE519155 11/04/2022  
Autorização: 08/04/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos  
Ratificação: 08/04/22 por Jorge Luis Bajerski- Diretor Administrativo.

### DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	TA	Valor R\$	Assinatura	Nota de Empenho
WILTON SILVA LOPES	020.XXX.XXX-52	88881.595377/2020-01	PROAP 1629/2020	1/2021	DE: 22.867,00 PARA: 68.601,00	12/08/2021	2021NE002731 (C)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	TA	Valor R\$	Assinatura	Nota de Empenho
RENATA MIRANDOLA BICHIR	288.XXX.XXX-07	88881.593712/2020-01	PROAP 1283/2020	1/2021	DE: 5.440,00 PARA: 16.320,00	12/08/2021	2021NE002484 (C)

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

#### EDITAL Nº 13/2022

#### PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 3ª ETAPA (3ª. SÉRIE DO ENSINO MÉDIO) PROJETO 2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Contínuo - PSC2022 - 3ª. Etapa, Projeto 2022 com vistas ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções CONSEPE Nos: 011/2016 de 18/04/2016; 044/2016 de 04/12/2015; 027/2002 de 07/05/2002; 026/2006 de 12/04/2006 e 009/2022 de 15/03/2022; Portaria no. 391/MEC, de 07/02/2002; Lei No. 12.799, de 10/04/2013; Lei de Cotas Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº. 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e regulamentada pelo Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual foi alterado pelo Decreto Nº. 9.034, de 20 de abril de 2017, que disciplinam o supracitado processo.

#### 1. DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

1.1 O PSC2022 - 3ª. ETAPA - PROJETO 2022 é destinado somente a alunos regularmente matriculados na 3ª. Série do Ensino Médio NO ANO DE 2021, que tenham realizado inscrição na 1ª. e 2ª. Etapa do Projeto 2022.

1.2 O resultado deste Processo Seletivo, relativo ao Projeto 2022/3ª. Etapa, será válido somente para o preenchimento das vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, conforme estabelecido no item 2, subitem 2.1 deste Edital.

1.3 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital).

1.4 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus-Am.

1.5 Serão adotados na realização do PSC os protocolos estabelecidos no Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas frente pelo SARS-COV-2 (COVID-19).  
Aprovado em Reunião do Conselho Universitário em 14.07.2020 (Resolução 003/2020 - CONSUNI). Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico do Novo Coronavírus.



## 2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas 2.369 (duas mil, trezentos e sessenta e nove) vagas, sendo 1.886 (mil oitocentos e oitenta e seis) vagas para o Campus de Manaus e 483 (quatrocentas e oitenta e três) vagas para as Unidades Acadêmicas do Interior, localizadas nos Municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins do Estado do Amazonas, exclusivamente, para o ano letivo de 2022, as quais concorrerão apenas os candidatos do Projeto 2022 e serão ocupadas pelos candidatos classificados neste Processo Seletivo, conforme o Quadro de Vagas constantes do Anexo I deste Edital.

2.1.1 As 2.369 (duas mil, trezentos e sessenta e nove) vagas serão destinadas a ampla concorrência e reserva de vagas, categorizadas, conforme o Quadro de Vagas dos cursos, Anexo I deste Edital, as quais concorrem os candidatos inscritos nas categorizações a seguir:

## QUADRO DE CATEGORIZAÇÃO DE VAGAS

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência.
PPI-1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimos per capita (inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017).
PPI1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimos per capita, nos termos do inciso I, a, do Art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco) salários mínimo per capita, nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18/2012, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.
NDC1 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um, vírgula cinco), salários mínimos per capita, nos termos do inciso I, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.
PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.
PPI2 - PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, nos termos do inciso II, alínea "a", do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.
NDC2	Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.
NDC2- PcD	Pessoas com deficiência candidatas ao concurso, independentemente da renda familiar, que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, nos termos do inciso II, b, do art. 14 da Portaria Normativa MEC n. 18, de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.

2.2 As aulas dos cursos terão início no primeiro semestre letivo de 2022, conforme o Calendário Acadêmico da Universidade aprovado pelo CONSEPE/UFAM, exceto as da turma constituída pelos 21 (vinte e um) candidatos classificados para o curso de Fisioterapia, cujo início será no segundo semestre letivo de 2022.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O PSC é um projeto, constituído por três etapas distintas, correspondentes as três séries do Ensino Médio. Poderão se inscrever no PSC2022 - 3ª Etapa, candidatos que cursaram a 3ª. Série do Ensino Médio em 2021 e tenham realizado inscrição nas 1ª. e 2ª. etapas, conforme estabelecido no quadro a seguir:

PROJETO	DESCRIÇÃO
PSC2022 - 3ª Etapa - Projeto 2022	Destinado somente a alunos regularmente matriculados na 3ª. série do Ensino Médio no ano de 2021, que tenham realizado inscrição na 1ª. e 2ª. Etapa do Projeto 2022.

3.1.1 Na hipótese de o candidato inscrito na 1ª. e/ou na 2ª. etapa não ter comparecido para realizar a prova e consequentemente ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero) obtida na(s) prova(s) da(s) etapa(s) não realizada(s), não haverá impedimento para que se inscreva na 3ª. Etapa.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos a participação no PSC2022 - 3ª. Etapa, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

3.2 No ato da inscrição o candidato deve ter em mãos o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG);
- Identificador Único do candidato (ID).

3.2.1 Para obter o número do Identificador Único (ID) o candidato deve procurar a Secretaria da Instituição de Ensino onde estuda.

3.3 As inscrições serão feitas somente via Internet, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período determinado no Cronograma de Atividades (anexo IV) deste Edital, sendo observado o horário bancário.

3.4 O candidato é responsável pelas informações referentes ao processo - PSC 3ª. Etapa, publicadas no endereço eletrônico da COMPEC, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

3.4.1 Para realização da inscrição no sistema de inscrições recomenda-se os requisitos mínimos:

Uso de Navegador: Google Chrome e Microsoft Edge (nas versões mais recentes).

3.4.1.1 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.4.1.

3.4.1.2 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail: [compec@ufam.edu.br](mailto:compec@ufam.edu.br).

3.5 No período das inscrições, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste Edital, será facultado ao candidato à retificação de dados pessoais, listados no item 3.5.1, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrição.

3.5.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone, e-mail.

3.5.2 Em nenhuma hipótese haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá escolher:

- a) a categorização da vaga e curso pretendido;
- b) a língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) para realização da prova.

3.7 Após confirmada a inscrição não será facultado ao candidato, isento ou não isento, corrigir a categorização de vaga e/ou curso e/ou a língua estrangeira para realização da prova.

3.7.1 No caso do candidato não isento da taxa de inscrição, a realização de nova inscrição acarretará a emissão de novo boleto bancário para pagamento.

3.7.1.1 Caso o candidato não isento da taxa de inscrição já tenha emitido o boleto bancário e efetuado o pagamento não haverá restituição do valor pago.

3.7.1.2 Havendo mais de um pagamento, por um mesmo candidato não isento, somente será considerado válido e homologado aquele que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores nem restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.7.2 Havendo mais de uma inscrição, por um mesmo candidato isento ou não isento, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feito por último, sendo este identificado pela data e hora de envio.

3.8 Não haverá, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades do (Anexo IV), salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.9 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.9.1 Não será considerada inscrição paga com cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

3.9.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou não repassado pelas instituições bancárias a UFAM.

3.10 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

3.11 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.

## 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa) reais, recolhida através de boleto bancário, com pagamento, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil.

4.2 O candidato deverá preencher os dados no sistema de inscrição da COMPEC, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil.

4.2.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem 4.1, deste Edital.

4.2.2 A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

4.3 Os candidatos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, exceto aqueles matriculados no município de Manaus.

## 5. O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 O candidato que preencher cumulativamente os requisitos do subitem 5.2, letras a e b deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br/> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a isenção, juntamente com as Declarações de Composição de Família e de Veracidade das informações, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos itens I ou II ou III do Edital, de acordo com seu perfil.

Parágrafo Único: Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para apreciação e análise da Comissão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR A CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL.

I - PARA CANDIDATO QUE CURSOU DA 3ª. SÉRIE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR PERCAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO.

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família.

a.2) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família.

a.3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber:



- a.3.1) Páginas da Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais).
- a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Comprovante Escolar:
- a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1ª, 2ª e 3ª séries) do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.
- a.5.2) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Declaração fornecida pela Escola, comprovando a conclusão do Ensino Médio.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato.
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.
- b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:
- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:
- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:
- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais:
- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis
- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- II - PARA CANDIDATO QUE CURSOU COMO BOLSISTA INTEGRAL A 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, COM RENDA FAMILIAR PERCAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO:**
- a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família
- a. 1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a. 2) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;
- a. 3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:
- a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
- a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira, quando couber.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Certificação do candidato:
- a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1ª, 2ª e 3ª) série do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.
- a.5.2) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Declaração fornecida pela Escola, comprovando a conclusão do Ensino Médio.
- a.5.3) Declaração da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração de cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.
- b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:
- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:
- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:
- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais:
- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- III - PARA CANDIDATO QUE CURSOU ENSINO MÉDIO (1ª, 2ª E 3ª SÉRIE) PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL, COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO.**
- a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família.
- a. 1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a. 2) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;
- a. 3) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:
- a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
- a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a. 4) Comprovante de residência do candidato.
- a. 5) Certificação do candidato:
- a.5.1) Cópia do Histórico Escolar (1ª, 2ª e 3ª) série do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série.
- a.5.2) Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Declaração fornecida pela Escola, comprovando a conclusão do Ensino Médio.
- a.5.3) Declaração, por série, da Direção da Escola privada, atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração de cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.
- b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado:
- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural:



- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista:
- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissional liberal:
- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- 5.3 A documentação enviada constante dos itens I, II e III, será utilizada exclusivamente para comprovação do pedido de isenção.
- 5.4 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada da seguinte forma:
- 5.4.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no item 5.2 deste Edital.
- 5.4.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito no subitem 5.4.1.
- 5.4.3 Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no subitem 5.4.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
- 5.4.4 No cálculo referido no subitem 5.4.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 5.5 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), conforme Lei Nº14158, de 2 de junho de 2021 da Presidência da República.
- 5.6 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7 Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
- 5.8 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo IV), no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>
- 5.9 O período para interposição de recursos relativo ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição - indeferido, será realizado conforme previsto do Cronograma de Atividades (Anexo IV). O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> - Processo Seletivo Contínuo - 3ª Etapa PSC2022 Projeto 2022 no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e enviado eletronicamente após preenchimento.
- 5.10 O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo IV), no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>
- 5.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá preencher a ficha de inscrição online, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo IV), no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>
- 5.10.1.1 O simples DEFERIMENTO da Solicitação da Isenção, não garante a efetivação da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.
- 5.10.1.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição. Enfatizamos que essa opção não gera boleto bancário.
- 5.10.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção INDEFERIDO e queira participar do certame, deverá proceder conforme estabeleceu o item 4 e subitens, deste Edital.
- 5.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
- 6.1 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante ou Grupo de Risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir:
- 6.2 A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD),
- 6.2.1 Ao candidato com deficiência (PcD) terá assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- 6.2.2 O candidato com deficiência (PcD) poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:
- a) Relatório e/ou Laudo Médico preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova.
- b) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.
- Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem 6.2.2. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.
- 6.2.3 O envio da documentação, relacionada no subitem 6.2.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.2.4 Os documentos relacionados no subitem 6.2.2 valerão somente para este Processo Seletivo.
- Parágrafo único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem 6.2.2 e alíneas.
- 6.2.5 A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem 6.2.2, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.
- 6.2.6 A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.
- 6.2.7 Em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou a letra a do item 6.2.2, a prova será confeccionada em fonte 28.
- 6.2.8 Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que NÃO o solicitou no ato da inscrição (no formulário eletrônico) mesmo que o médico prescreva no Relatório médico (subitem 6.2.2 b) a necessidade desse tempo.
- 6.2.9 A solicitação de condições especiais e de tempo adicional para a realização da prova, deverá estar amparada no Relatório médico enviado pelo candidato.
- 6.2.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.3 - B) LACTANTE
- 6.3.1 A candidata, na condição de lactante, Lei 13.872 de 17/09/2019, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.
- 6.3.2 A candidata, na condição de lactante poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:
- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.
- Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no subitem 6.3.2. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.
- 6.3.3 A prova da idade da criança será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização da prova (Lei 13872 de 17/09/2019 Art. 2º § 2º).
- 6.3.4 O envio da documentação, relacionada no subitem 6.3.2, é de responsabilidade exclusiva da candidata.
- 6.3.5 Os documentos relacionados no subitem 6.3.2 valerão somente para este Processo Seletivo.
- Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem 6.3.2 e alíneas.
- 6.3.6 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.
- 6.3.7 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.
- 6.3.8 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactante deverá ser presenciado por um Fiscal.
- 6.3.9 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova conforme determinado em Lei.
- 6.3.9.1 A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho (Art.4 Lei 13.872 de 17/09/2019).
- 6.3.10 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 6.3.10.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o acompanhante da criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.3.10.2 Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 6.3.11 A candidata lactante e o(a) acompanhante do(a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos 90 (noventa) minutos do seu início.
- Parágrafo Único: Os critérios para a realização de atendimento especial da candidata lactante estão dispostos nos itens 6.3 e seus subitens.
- 6.4- C) DO GRUPO DE RISCO
- 6.4.1 Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.
- 6.4.2 O candidato pertencente ao grupo de risco poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:



- a) Ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Laudo e/ou Relatório médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda NÃO tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.
- 6.4.3 Não será aceito documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no subitem 6.4.2.
- 6.4.4 A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.4.5 O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item 6.4.2 até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo IV), ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.
- 6.4.6 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no Cronograma de Atividades (Anexo IV), no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.
- 6.4.7 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV). O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> e deverá ser enviado para o e-mail: [compecrecursos@ufam.edu.br](mailto:compecrecursos@ufam.edu.br) no período supracitado.
- 6.4.8 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV) no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.
- 6.5 - D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
- 6.5.1 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:
- a) Requerer através do e-mail: [compecrecursos@ufam.edu.br](mailto:compecrecursos@ufam.edu.br), no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.
- 6.5.2 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
7. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI
- 7.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI é o que confirma a inscrição do candidato no Processo Seletivo, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas, os dados pessoais, a sede, a categorização, o curso e a Língua Estrangeira pela qual optou.
- 7.1.1 O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo IV), sendo de responsabilidade do candidato sua verificação.
- 7.1.2 É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, com antecedência, o endereço do local onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.
- 7.2 O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados informados no sistema de inscrição da COMPEC: nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou; categorização e língua estrangeira.
- 7.3 O candidato não poderá, em NENHUMA hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no CCI.
8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (HORÁRIO E CIDADE DE PROVAS)
- 8.1 As Provas serão realizadas na data de 17/07/2022.
- 8.2 Horário de Fechamento dos Portões: às 08h15min impreterivelmente (horário oficial de Manaus).
- 8.3 Horário de Aplicação das Provas: das 08h30min às 13h30min (horário oficial de Manaus).
- 8.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1h (uma hora) de antecedência do início previsto, portando documento de identificação, original e o CCI.
- 8.5 Cidades do Estado do Amazonas onde serão realizadas as provas: Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Parintins.
- As provas desta Etapa terão a seguinte composição:
- 8.6 Uma prova objetiva composta de 54 (cinquenta e quatro) questões, sendo 6 (seis) questões cada disciplina, todas valendo 1 (um) ponto cada, com peso 3 (três) e uma Prova de Redação valendo 9 (nove) pontos, com peso 6 (seis) totalizando 216 (duzentos e dezesseis) pontos.
- 8.6.1 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do PSC2022 - 3ª Etapa - Projeto 2022 será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.
- 8.6.2 A classificação final dar-se-á com o somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do Projeto 2021, conforme determina este Edital.
- 8.6.3 As disciplinas e as questões para a esta Etapa tem a seguinte distribuição:

Etapa	Disciplinas	Questões
3ª	Língua Portuguesa	6 (seis)
	Literatura	6 (seis)
	Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol e Francês)	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Física	6 (seis)
	Matemática	6 (seis)
	Redação	

- 8.6.4 A pontuação máxima no Processo Seletivo Contínuo, depois de concluída a 3ª. Etapa é de 540 (quinhentos e quarenta) pontos.
- 8.6.5 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas da respectiva Etapa.
- 8.6.6 Não haverá segunda chamada para as provas desta Etapa.
- 8.7 O Conteúdo Programático para prova do PSC2022 - 3ª Etapa encontra-se disponível no Anexo III, deste Edital.
- 8.8 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica, em material transparente e de tinta de cor PRETA, obedecendo às orientações contidas no cartão-resposta.
- 9 DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS
- 9.1 Abertura dos portões (uma hora e quinze minutos antes do início das provas)
- 9.1.1 Ao adentrar no local de provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador que disponibilizará uma porção de álcool líquido a 70% para higienização das mãos.
- 9.1.2 Três candidatos serão convidados pela coordenação para acompanhar a abertura do malote de provas e assinar o Termo de Abertura.
- 9.1.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar diretamente para a sala de provas conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não será permitido aglomerações nas dependências do local de prova.
- 9.1.4 O candidato deve portar a máscara individual de proteção à COVID-19; e o uso de maneira adequada, cobrindo boca e nariz, simultaneamente, é obrigatório e de responsabilidade dos candidatos.
- 9.1.5 Será disponibilizado álcool em gel (70%) e/ou álcool em líquido (70%) na entrada do local de aplicação e em lugares estratégicos, para higienização das mãos.
- 9.1.6 O candidato deve levar o seu álcool em gel a 70%, em material transparente, para uso pessoal.
- 9.1.7 Não será permitida nenhuma forma de aglomeração de pessoas dentro das dependências do local de prova. Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão se deslocar imediatamente para sua respectiva sala de prova conforme Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
- 9.1.8 Recomenda-se que os candidatos utilizem copos e/ou garrafas de material transparente e de uso pessoal. Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo, na sala de aplicação de prova (exp: barra de cereal, barra de chocolate) e quando for de extrema necessidade. A máscara deverá ser recolocada, imediatamente após a alimentação.
- 9.2 Recepção dos candidatos na sala de provas
- 9.2.1 Havendo dúvida na identificação, o candidato será orientado a retirar parcialmente a máscara de proteção e após concluída a identificação, recolocá-la imediatamente.
- 9.2.2 A lotação das salas respeitará as orientações aprovadas pelo Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus-UFAM.
- 9.3 Início das Provas
- 9.3.1 Em sala, três candidatos serão convidados pelos aplicadores para acompanhar a abertura do pacote de provas. Os candidatos deverão assinar o Termo de Abertura com suas próprias canetas.
- 9.3.2 Será permitido no máximo três candidatos na fila de espera dos banheiros, devendo os mesmos manterem o distanciamento mínimo de segurança na fila.
- 9.4 Saída de candidatos SEM caderno de prova
- 9.4.1 Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.
- 9.4.2 Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do caderno de prova e cartão-resposta, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova.
- 9.5 Saída de candidatos COM caderno de prova
- 9.5.1 Ao término da prova o candidato deverá se deslocar em definitivo de sua carteira, levando caderno de prova, cartão-resposta e pertences pessoais, ao dirigir-se à mesa dos aplicadores da sala.
- 9.5.2 Um candidato por vez será atendido na mesa. Após a entrega do cartão-resposta, deverá retirar-se imediatamente do local de prova.
- 9.6 Encerramento das provas
- 9.6.1 No ato de fechamento do envelope de armazenamento dos cartões, os três últimos candidatos devem assinar sobre o envelope com suas próprias canetas.
- 9.6.2 As assinaturas no lacre do envelope de cartões-respostas deverão ser coletadas individualmente, preservando o distanciamento entre os envolvidos.
10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO
- 10.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação, que desrespeitar membro da equipe da Coordenação Geral, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.
- 10.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.
- 10.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tiver obtido nota 0 (zero) na Prova de Redação, nesta Etapa.
- 10.4 Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos ou a equipe da Coordenação Geral do Centro de Aplicação durante a realização das provas, cabendo à COMPEC deliberar sobre cada caso.
- 10.4.1 Os casos citados no subitem 10.4, quando ocorridos, devem ser citados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos Fiscais de Sala, ou ainda, pela Coordenação Institucional do Centro de Aplicação do local de provas.
- 10.5 O candidato que não apresentar original do documento oficial de identificação, aqueles que estão citados no item 12.4, deste Edital, não realizará a prova.



## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

11.1 Fica estabelecido, para efeito de classificação final e desempate dos candidatos, os critérios contidos no Art. 9º, item V da Resolução nº 027/2002-CONSEPE/UFAM, a seguir descritos:

11.1.1 Para efeito de classificação final, considerar-se-á a soma total dos pontos obtidos nas 3 (três) Etapas do respectivo Projeto.

11.1.2 A classificação final far-se-á por curso, até o limite de vagas oferecidas, sendo obedecida rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

11.1.3 Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate será procedido, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na 3ª Etapa;

b) maior pontuação na 2ª Etapa;

c) maior pontuação na 1ª Etapa;

d) maior pontuação na Prova de Redação e

e) o candidato mais idoso.

## 12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1 O período para o cadastramento online e matrícula institucional dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em data a ser divulgado oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>

12.2 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>

12.3 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

12.4 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

12.4.1 Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É expressamente obrigatório o uso de máscaras por candidatos durante a permanência do candidato no local de provas. O desrespeito a esta determinação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

13.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br> e da COMPEC <https://compec.ufam.edu.br>.

13.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no endereço eletrônico oficial da COMPEC: <https://compec.ufam.edu.br>.

13.3 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos listados no item 13.2.1 que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

13.3.1 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

13.3.1.1 Ao ingressar em sala de provas, não será permitido ao candidato utilizar, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

13.3.1.2 Não portar armas de qualquer espécie.

13.3.1.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

13.3.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

13.3.3 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

13.3.4 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º do art. 2º da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

13.3.5 Serão utilizados, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 13 e seus subitens. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.

13.3.5.1 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passos, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

13.4 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

13.5 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. no. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

13.5.1 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no subitem 13.5 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

13.5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

13.5.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

13.5.4 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV).

13.5.5 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos subitens 13.5.3 e 13.5.4, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas em caráter condicional.

13.5.6 O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização da Prova Objetiva deste Concurso Público, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação. O candidato deverá enviar os documentos abaixo descritos, de forma legíveis, para e-mail: [compecrecursos@ufam.edu.br](mailto:compecrecursos@ufam.edu.br):

a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;

b) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida na Escola)

c) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando a foto);

13.5.6.1 O não atendimento das exigências contidas no subitem 13.5.6 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

13.6 No horário compreendido entre 7h e 8h15min durante a recepção e identificação dos candidatos para ter acesso a sala de provas, nenhum candidato, após a identificação, poderá retirar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal de Sala.

13.6.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

13.7 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico (Sedex) contendo as provas pelos Aplicador de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

13.8 As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV).

13.8.1 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

13.9 O candidato só deve se retirar do local de provas depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de sala e pelo Coordenador Institucional.

13.10 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões depois de decorridos 4 horas e 30 minutos do início das provas.

13.10.1 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 13, subitem 13.9, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

13.11 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos cartões no envelope 1, da assinatura na Ata de Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal.

Parágrafo Único: Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, os mesmos deverão cumprir o estabelecido no subitem 13.11.

13.12 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Redação.

13.13 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

13.14 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

13.15 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

13.16 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Presidente do Conselho



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2022
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
1.	Administração	FA01	Matutino	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
2.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
3.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
4.	Arquitetura e Urbanismo	FT10	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
5.	Arquivologia	IH25	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
6.	Artes Visuais	IH30	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
7.	Artes Visuais	IH31	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
8.	Biblioteconomia	IH01	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
9.	Biociência	IB09	Noturno	Tecnólogo	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
10.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
11.	Ciências Biológicas	IB01-L	Diurno	Licenciatura	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
12.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	3	0	0	0	5	11
13.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
14.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
15.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
16.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
17.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
18.	Ciências Naturais	IB05	Diurno	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
19.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
20.	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
21.	Jornalismo	IH46	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
22.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24
23.	Direito	FD01	Diurno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
24.	Direito	FD02	Noturno	Bacharelado	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
25.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
26.	Educação Física	IB16	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
27.	Educ. Física - Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
28.	Educação Física - Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado	4	0	0	0	3	0	0	0	6	13
29.	Enfermagem	EM01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
30.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
31.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
32.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
33.	Engenharia de Materiais	FT08	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
34.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
35.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
36.	Engenharia de Produção	FT06	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
37.	Engenharia de Software	IE17	Vesp./Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
38.	Engenharia Elétrica - Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
39.	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
40.	Engenharia Elétrica - Telecomunicações	FT02-T	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10

## CURSOS OFERTADOS PARA PSC/2022 - CAMPUS MANAUS

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2022
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		
1.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
2.	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
3.	Engenharia Química	FT12	Vesp./Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25
4.	Estatística	IE01	Vesp./Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	12	24
5.	Farmácia	FS01	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
6.	Filosofia	IH14	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	15	31
7.	Física	IE13	Diurno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
8.	Física	IE10	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
9.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
10.	Fisioterapia	IB08	Integral	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
11.	Geografia	IH07-L	Matutino	Licenciatura	4	0	1	0	4	0	1	0	9	19
12.	Geografia	IH22	Noturno	Licenciatura	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
13.	Geografia	IH07-B	Matutino	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	4	9
14.	Geologia	IE02	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	1	0	10	20
15.	História	IH08	Matutino	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
16.	História	IH20	Noturno	Licenciatura	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
17.	Letras - Língua e Literatura Espanhola	IH21	Matutino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
18.	Letras - Língua e Literatura Francesa	IH16	Vespertino	Licenciatura	4	0	0	0	3	0	0	0	7	14
19.	Letras - Língua e Literatura Inglesa	IH15	Vespertino	Licenciatura	6	0	1	0	5	0	1	0	12	25



20.	Letras - Língua e Literatura Japonesa	IH29	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
21.	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH13	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
22.	Letras - Língua e Literatura Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	7	0	1	0	7	0	1	0	16	32
23.	Matemática	IE03-L	Matutino	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30
24.	Matemática	IE07	Noturno	Licenciatura	7	0	1	0	6	0	1	0	15	30
25.	Matemática Pura e Aplicada	IE18	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	9	18
26.	Medicina	FS02	Diurno	Bacharelado	10	1	3	0	10	1	3	0	28	56
27.	Música	IH28	Noturno	Licenciatura	4	0	1	0	4	0	0	0	8	17
28.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
29.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42
30.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura	8	1	2	0	7	1	2	0	21	42
31.	Psicologia - Formação de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
32.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	3	1	1	0	3	1	0	0	9	18
33.	Química	IE09	Noturno	Licenciatura	7	1	1	0	7	1	1	0	18	36
34.	Relações Públicas	IH39	Diurno	Bacharelado	4	0	1	0	4	0	0	0	8	17
35.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado	6	0	1	0	6	0	1	0	14	28
36.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado	5	0	1	0	4	0	1	0	10	21
37.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado	5	0	1	0	5	0	1	0	11	23
Total de Vagas para as Unidades Acadêmicas da capital - Campus Manaus					421	7	71	0	383	7	66	0	922	1.886

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

OFERTADAS PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR-PSC/2022

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2022
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		

Instituto de Natureza e Cultura - INC  
Campus de Benjamin Constant

Nº	CURSO	CÓD. DO CURSO	TURNO	MODALIDADE	PPI1	PPI1 - PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2 - PCD	NDC2	NDC2-PCD	AC	TOTAL DE VAGAS
1.	Administração	IN01	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
2.	Antropologia	IN03	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
3.	Ciências Agrárias e do Ambiente	IN07	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
4.	Ciências: Biologia e Química	IN06	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
5.	Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola	INO5	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
6.	Pedagogia	IN02	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
Total das vagas do Campus de Benjamin Constant					24	0	0	0	24	0	0	0	42	90

Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB  
Campus de Coari

	Biotecnologia	IS02	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
	Ciências: Biologia e Química	IS06	Diurno	Licenciatura	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
	Ciências: Matemática e Física	IS05	Noturno	Licenciatura	3	0	0	0	2	0	0	0	5	10
	Enfermagem	IS04	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	1	0	0	0	4	8
	Fisioterapia	IS03	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	1	0	0	0	4	8
	Nutrição	IS01	Diurno	Bacharelado	3	0	0	0	1	0	0	0	4	8
Total das vagas do Campus de Coari					18	0	0	0	9	0	0	0	27	54

Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA

Campus de Humaitá

	Agronomia	IA01	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
	Ciências: Biologia e Química	IA03	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
	Ciências: Matemática e Física	IA06	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
	Engenharia Ambiental	IA02	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
	Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa	IA05	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
	Pedagogia	IA04	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
Total das vagas do Campus de Humaitá					24	0	0	0	24	0	0	0	42	90

4 90

SUB-TOTAL					66	0	0	0	57	0	0	0	111	234
-----------	--	--	--	--	----	---	---	---	----	---	---	---	-----	-----

Nº	CURSO	SIGLA	TURNO	MODALIDADE	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública								AC Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS PSC 2022
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita				Independente de renda					
					PPI1	PPI1-PCD	NDC1	NDC1-PCD	PPI2	PPI2-PCD	NDC2	NDC2-PCD		

Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET  
Campus de Itacoatiara

1	Agronomia	IT18	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
2	Ciências - Matemática e Física	IT04	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
3	Ciências: Biologia e Química	IT05	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
4	Engenharia de Produção	IT03	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15



5	Engenharia de Software	IT16	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
6	Engenharia Sanitária	IT17	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
7	Farmácia	IT02	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
8	Química Industrial	IT06	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
9	Sistemas de Informações	IT01	Noturno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
10	Pedagogia	IT19	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
Total das vagas do Campus de Itacoatiara					40	0	0	0	40	0	0	0	70	150
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ Campus de Parintins														
1	Administração	IP01	Noturno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
2	Artes Visuais	IP07	Noturno	Licenciatura	3	0	0	0	2	0	0	0	4	9
3	Comunicação Social - Jornalismo	IP02	Noturno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
4	Educação Física	IP03	Diurno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
5	Pedagogia	IP04	Noturno	Licenciatura	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
6	Serviço Social	IP05	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
7	Zootecnia	IP06	Diurno	Bacharelado	4	0	0	0	4	0	0	0	7	15
Total das vagas do Campus de Parintins					27	0	0	0	26	0	0	0	46	99
Total de Vagas para o Interior					133	0	0	0	123	0	0	0	27	483

## ANEXO II - ENDEREÇO DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM CAPITAL E INTERIOR

Campi	Endereços
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Prof. Hamilton Botelho Mourão, Setor Sul. Bairro Coroado I Telefone: (92) 3305-4000 Ramais: 4212, 4213, 4214 e 4199. CEP 69080-900, Manaus/AM. - e-mail: <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a>
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura	Campus Alto Solimões - Benjamin Constant - Rua 1º. de Maio - Colônia - CEP 69630-000 97 Telef. (97) 3415-5677 - e-mail: <a href="mailto:incbc@ufam.edu.br">incbc@ufam.edu.br</a>
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia	Campus Médio Solimões/Coari - Estrada Coari Mamiá, 305 - B. Esp. Santo - CEP 69460-000 Telef: (97) 3561-4162 e 3561-2363 - e-mail: <a href="mailto:isbcoari@ufam.edu.br">isbcoari@ufam.edu.br</a>
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Campus do Rio Madeira/Humaitá - Rua 29 de Agosto, 786 - B. Esp. Santo - CEP 69800-000 Telef: (97) 3373-2314 3373-7780 - e-mail: <a href="mailto:iaa@ufam.edu.br">iaa@ufam.edu.br</a>
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas - Itacoatiara - Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 - B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 - Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 E-mail: <a href="mailto:icet.ufam@gmail.com">icet.ufam@gmail.com</a>
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Campus Baixo Amazonas - Parintins - Rua Paraíba, 2186 - B. Palmares CEP 69153-010 Telef: (92) 3533-2617, 1884 e 2251- e-mail: <a href="mailto:icsez_pin@ufam.edu.br">icsez_pin@ufam.edu.br</a>

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## TERCEIRA ETAPA (3ª. SÉRIE)

## LÍNGUA PORTUGUESA

Morfologia: Verbos: pronominais; formas nominais; vozes: ativa, passiva, reflexiva e reflexiva recíproca. Estrutura das palavras: os elementos mórficos (radicais, desinências, vogal temática, tema, afixos, vogais e consoantes de ligação). Formação de palavras: derivação, composição, hibridismo, abreviação, onomatopéia.

Sintaxe: Regência nominal e verbal. Mudança de regência e mudança de sentido. Regência de nomes e verbos de uso frequente. Emprego dos pronomes relativos precedidos de preposição. Uso da crase. Concordância nominal: regra geral e casos especiais. Concordância de certas palavras e expressões: meio, mesmo, próprio, só, anexo, incluso, bastante, caro, barato, longe, é proibido, é necessário, é muito, é bastante, é suficiente. Concordância verbal: regra geral e casos especiais. Concordância com verbos impessoais. Silepse de gênero, de pessoa e de número. Funções do "que", do "se" e do "como". Valor sintático dos conectivos (conjunções coordenativas e subordinativas). Pontuação.

Semântica. Denotação e conotação. Figuras sonoras: aliteração, assonância, paronomásia. Vícios de linguagem: ambiguidade, barbarismo, cacofonia, colisão, eco, hiato, pleonismo vicioso. Polissemia. Hiperonímia e hiponímia. Figuras de linguagem: metáfora, catacrese, metonímia, sinestesia, antítese, eufemismo, gradação, hipérbole, prosopopeia, paradoxo, perífrase, ironia.

Texto. Compreensão e interpretação. Estrutura do texto, partes, relação entre as partes. Plano de conteúdo: ideia principal, ideias secundárias, ideias explícitas e implícitas. Plano linguístico: significação de palavras e expressões no conteúdo. Coesão e coerência textuais. Funções da linguagem. Gêneros textuais. Tipos básicos de texto: descrição, narração, dissertação. Outros tipos de texto: informativos, lúdicos, notícias, reportagens, editoriais, epistolares, publicitários, humorísticos. Tipos de discurso: direto, indireto, indireto livre.

## LITERATURA

Modernismo. As vanguardas na Europa e no Mundo. O Modernismo Português. A herança europeia no Modernismo brasileiro. A vanguarda brasileira: A Semana de Arte Moderna. Primeira Geração Modernista. Oswald de Andrade ("Aperitivo", "Canto de regresso à pátria" e "Meus oito anos"). Mário de Andrade e a rapsódia Macunaíma. O conto de Mário de Andrade ("O Peru de Natal" e "O Besouro e a Rosa"). Manuel Bandeira ("Os Sapos", "Vou-me embora pra Pasárgada" e "Pneumotórax"). Raul Bopp e a Cobra Norato.

A Geração de 1930. Poetas e prosadores. Carlos Drummond de Andrade ("No meio do caminho", "Europa, França e Bahia", "José" e "Áporo"). Cecília Meireles ("Motivo", "Retrato", "Cavalcada" e o Romanceiro da Inconfidência). Jorge de Lima ("O Acendedor de lampiões" e "Essa negra Fulô"). Vinícius de Moraes ("Soneto de fidelidade" e "Soneto de separação"). Antônio de Alcântara Machado ("Gaetaninho").

Geração de 1945. O que aproxima e o que afasta as Gerações de 22, de 30 e de 45. Dramaturgia moderna. Autores da Geração de 45. A poesia de João Cabral de Melo Neto ("Morte e Vida Severina" e "O Ovo de galinha"). O conto de Clarice Lispector ("Uma galinha" e "Felicidade clandestina"). Guimarães Rosa: Grande Sertão: Veredas e o conto "A Terceira margem do rio".

A Literatura na Pós-Modernidade. Maio de 68: repercussões na literatura e nas artes no mundo. A Literatura que nos acompanha: prosa e poesia. Lygia Fagundes Telles: conto "As Formigas". Rubem Fonseca: conto "Olhar". Murilo Rubião: contos "Teleco, o coelhinho" e "Bárbara". Ferreira Gullar: poemas "Falar" e "Traduzir-se". Márcio Souza: conto "A Caligrafia de Deus". Milton Hatoum e a Manaus dos imigrantes.

## OBRA LITERÁRIA: Macunaíma - Mário de Andrade.

## LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para a prova de Língua Estrangeira, não há um programa específico. O que se pretende é apenas verificar se o candidato possui os conhecimentos fundamentais do idioma que escolheu. Assim sendo, a prova procura levar em consideração a experiência que o Ensino Médio proporcionou aos estudantes. Ela versará sobre compreensão de textos, com domínio de um vocabulário básico e da estrutura gramatical da língua.

## HISTÓRIA

## UM MUNDO ESTILHAÇADO: REVOLUÇÕES, GUERRAS E OS DESAFIOS DO NOVO MILÊNIO

Revoluções e Guerras: A Primeira Guerra Mundial e o declínio da Europa. Da Revolução Russa ao stalinismo. O entre guerras e a ascensão dos Estados Unidos da América. Democracia em que: nazismo e fascismo. A Segunda Guerra Mundial: o nazismo domina a Europa.

O Mundo Pós-Guerra: Descolonização e Guerra Fria I: A Era Vargas - do governo provisório ao Estado Novo. A política da Era Vargas para o Extremo Norte - a marcha para o Oeste e a "ocupação dos espaços vazios". Os Acordos de Washington e a "redenção da Amazônia". Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia - Spvea. O Estado e a classe trabalhadora no Brasil. A nova ordem mundial e a Guerra Fria. A revolução e o socialismo na China. A Revolução Cubana e a Doutrina de Segurança Nacional. A corrida espacial e a cultura no pós-guerra. O Terceiro Mundo: A descolonização da Ásia e da África. O Oriente Médio e seus impasses: o Estado de Israel e o conflito árabe-israelense. Em nome do Corão: A Revolução Iraniana.

O Mundo do Pós-guerra: Descolonização e Guerra Fria II: A América Latina no contexto do pós-guerra. Nacionalismo e desenvolvimentismo. O Brasil e a República democrática. Brasil: a República dos generais. O Regime militar e os grandes projetos para o Extremo Norte: Desenvolvimentismo, Integração nacional, Conflitos pela terra, A Zona Franca de Manaus.

Novo milênio, novos desafios: Tempos de crise e a revolução técnico-científica. A contracultura. A conquista dos direitos civis. Brasil: reencontro com a democracia. A era neoliberal. A globalização e a nova ordem mundial.

## GEOGRAFIA

## A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO E O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO

O espaço urbano em tempos de globalização: Urbanização contemporânea e organização da cidade. A segregação urbana e a desigualdade social. Redes e hierarquias urbanas: a cidade no contexto da economia global. Diversidade cultural e violência urbana.

A urbanização brasileira: O processo de urbanização brasileira. Das pequenas cidades às metrópoles no Brasil. Regiões Metropolitanas: as cidades dormitórias. Organização das cidades: rede e hierarquia urbana no Brasil. Desigualdades sociais e segregação espacial nas cidades brasileiras. Cidades e acessibilidade: o direito à cidade. Plano Diretor e Estatuto da Cidade: o Estado e a organização das cidades.

As cidades e os impactos ambientais: O lixo nas cidades: Impacto ambiental e social. Os catadores de lixo e a vida na cidade. Ocupação urbana e as áreas de preservação. Poluição: no ar, na água e no solo.

A nova ordem ambiental internacional: A economia e a sustentabilidade. Políticas internacionais ambientais: As conferências Internacionais. As organizações não governamentais (ONGs) e o debate da preservação e da conservação.



O espaço da circulação de mercadorias: O comércio e a disputa de mercados. Os blocos econômicos internacionais e a definição de mercados. Tecnologias de comunicação: diminuindo distância e aproximando pessoas.

Transporte: a circulação de pessoas e mercadorias: Redes de transportes: na terra, na água e no ar. A rede de transporte no Brasil: ferrovias, rodovias, hidrovias e aeroportos. O transporte urbano: políticas públicas, pensando uma cidade sustentável.

Geopolítica: a nova ordem do capital: Definindo a Geopolítica. Capitalismo industrial, financeiro e informacional reordenando territórios. A formação de novos blocos econômicos: regionalização e garantia de mercado.

Geopolítica e poder: A conquista da paz pela guerra: a presença americana no Iraque e no Afeganistão.

Os muros que dividem as fronteiras e os homens: as disputas políticas, econômicas e religiosas: O velho muro: a Muralha da China. Os outros muros: dividindo os homens e os territórios. Iêmem e Arábia Saudita. Arábia Saudita e Iraque. O muro entre as coreias. Índia e Paquistão. Estados Unidos e México. Palestina e Israel (Cisjordânia). Botsuana e Zimbábue (Sul da África). Chipre: o muro entre Turquia e Grécia. Maurítânia e Marrocos (disputa pelo Saara Ocidental). O muro de Belfast (Irlanda do Norte).

Os migrantes da guerra: Os acampamentos nas fronteiras: os sem-territórios.

#### MATEMÁTICA

##### SITUAÇÕES-PROBLEMA EM MATEMÁTICA

Geometria analítica: Ponto. Reta. Plano. Circunferência. Cônicas.

Conjunto dos números complexos: Forma algébrica. Trigonométrica. Operações.

Estatística: Tabelas. Gráficos. Média. Moda. Mediana. Variância. Desvio padrão.

Polinômios: Teorema do resto DAlembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Relações de Girard. Equações polinomiais.

#### BIOLOGIA

##### ORIGEM, CONTINUIDADE E DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS

Classificação dos seres vivos: Taxonomia. Sistemática. Vírus. Reino monera. Reino protista. Reino fungi.

Zoologia: Poríferos. Cnidários. Platelminetos. Nematelmintos. Artrópodes. Equinodermos. Protocordados. Cordados.

Evolução: O pensamento evolucionista. Evidências da evolução biológica. Teoria moderna da evolução. Origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos. Evolução humana.

Ecologia: Fundamentos da Ecologia. Energia e matéria nos ecossistemas. Dinâmica das populações biológicas. Relação ecológica entre seres vivos. Sucessão ecológica e biomas. Humanidade e ambiente.

#### FÍSICA

##### ELETRICIDADE E MAGNETISMO - UMA ÚNICA CIÊNCIA

Eletromagnetismo: Conceitos Básicos e as Bases Teóricas do Eletromagnetismo: Noção de carga elétrica. Noção de campo elétrico. Magnético e spin. Carga elementar. Modelo atômico de Rutherford-Bohr. Princípios da Eletrostática: Atração e repulsão, conservação da carga elétrica, quantização da carga elétrica. Processos de eletrização: Contato, atrito e indução, série triboelétrica. A Lei Coulomb e o Campo elétrico. Cargas pontuais extensas; linhas de força e a interação entre cargas.

Eletrodinâmica: as maravilhas do movimento dos elétrons I: Corrente Elétrica: Resistência elétrica, Potencial elétrico, Diferença de potencial, Energia elétrica, Trabalho no deslocamento de cargas elétricas, Potência elétrica, Rendimento. Circuitos Elétricos: circuitos em série, circuitos em paralelo, circuitos mistos. Capacitância: capacitores; circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos. Geradores Elétricos: Circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos. Receptores Elétricos: Circuitos em série, Circuitos em paralelo, Circuitos mistos.

Magnetismo: Dois polos Inseparáveis. A força magnética e o campo magnético. Lei de Lenz. A Indução de Faraday e o campo eletromagnético.

#### QUÍMICA

##### FUNÇÕES ORGÂNICAS: CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES

Introdução à Química Orgânica: Estudo do Carbono. Classificação das Cadeias Carbônicas. Geometria molecular. Orbitais híbridos.

Funções orgânicas: Notação, nomenclatura e propriedades dos Hidrocarbonetos, das Funções Oxigenadas, das Funções Nitrogenadas, das Funções Sulfuradas, das Funções Mistas e dos Compostos Organometálicos.

Isomeria: Isomeria Plana. Isomeria Geométrica. Isomeria Óptica.

Biomoléculas: Polímeros.

Mecanismo de reações orgânicas: Ressonância. Tipos de reações orgânicas e principais mecanismos.

#### ANEXO IV

##### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSC2022 - 3ª Etapa - Projeto 2022

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DE EDITAL (Edital nº. 000/2022-GR)	12/04/2022
2	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei no. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção no endereço eletrônico: <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia 20/04 até às 17h do dia 22/04/2022
3	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	29/04/2022
4	Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico): <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a> - enviar para o e-mail: <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a> .	A partir das 10h do dia 02/05 até as 17h do dia 03/05/2022
5	Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a>	06/05/2022
6	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo (pagantes ou isentos), Edital nº XX/2022 - PSC 3ª Etapa - preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a> (PAGAMENTO ATÉ O DIA 26/05/2022, impreterivelmente).	A partir do dia 10/05 até às 17h do dia 25/05/2022
7	Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), Lactante e do Grupo de Risco para realização de prova objetiva, preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a> e anexar eletronicamente a documentação solicitada (item 6).	A partir das 10h do dia 10/05 até às 17h do dia 25/05/2022
8	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, enviar solicitação pelo e-mail: <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a> .	A partir das 10h do dia 10/05 até às 17h do dia 25/05/2022
9	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD.	30/05/2022
10	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD.	A partir das 10h do dia 31/5 até às 17h do dia 01/06/2022
11	Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a>	06/6/2022
12	Homologação das Inscrições	10/6/2022
13	Boletim de Ocorrência Policial - BO, para fins deste processo seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	17/05/2022
14	DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI, no endereço eletrônico: <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a>	21/06/2022
15	Correção da categorização da vaga e curso, (formulário disponível no endereço eletrônico: <a href="http://compec.ufam.edu.br">http://compec.ufam.edu.br</a> - enviar para o e-mail: <a href="mailto:compec@ufam.edu.br">compec@ufam.edu.br</a> .	22 a 23/06/2022
16	APLICAÇÃO DAS PROVAS	17/07/2022
17	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	17/07/2022
18	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais (requerimento publicado no endereço eletrônico: <a href="http://www.compec.ufam.edu.br">http://www.compec.ufam.edu.br</a>	A partir das 10h do dia 19/07 até as 17h do dia 20/07/2022
19	Divulgação do Gabarito Definitivo.	26/07/2022
20	Resultado da 3ª. Etapa, a partir de:	15/08/2022



## EDITAL

## 5ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1/2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 01, de 03 de janeiro de 2022, publicado no DOU em 04/01/2022, que trata da abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, conforme a seguir:

I - ATRIBUIR a todas as vagas constantes do Anexo I - Quadro de Vagas das Unidades Acadêmicas da Capital e Unidades Acadêmicas do tipo "AC" - Ampla Concorrência, exceto àquelas vagas atingidas pela Definição da Reserva Legal objeto da Homologação Definitiva das Inscrições - Edital PROGESP nº 014/2022 publicado em 04/04/2022.

II - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122EEM01 - Enfermagem que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

III - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122FLET01 - Língua Portuguesa/Linguística, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

IV - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122ISB1 - Biologia Celular e Molecular/Histologia e Embriologia, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

V - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122ICE02 - Álgebra, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

VI - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122FCA03 - Tecnologia do Pescado, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

VII - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122ISB02 - Bioquímica/ Farmacologia, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

VIII - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122EEM02 - Enfermagem, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

IX - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122IFCHS02 - Serviço Social, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

X - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122ICE01 - Probabilidade e Estatística, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - Negros - 1 (uma) vaga.

XI - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122FEFF01 - Esportes Coletivos, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - PCD - 1 (uma) vaga.

XII - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122ISB03 - Educação/ Metodologia, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - PCD - 1 (uma) vaga.

XIII - RETIFICAR no Anexo I - Quadro de Vagas a área de conhecimento 0122FCF01 - Ciência e Tecnologia de Alimentos, que passa a vigorar com o total de 1 (uma) vaga, sendo: Definição - PCD - 1 (uma) vaga.

XIV - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Presidente do Conselho

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 026/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: HEMMILYS KAROLINNE DE SOUSA MAIA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 729, de 20/05/2021, publicada no DOU em 14/05/2021. Vigência: de 11/04/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador HEMMILYS KAROLINNE DE SOUSA MAIA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 027/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CARLEM GONÇALVES CABUS. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 472, de 16/03/2022, publicada no DOU em 17/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador CARLEM GONÇALVES CABUS.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 028/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: NATASHA YASMINE CASTELO BRANCO DONADON. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 474, de 16/03/2022, publicada no DOU em 17/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com Especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador NATASHA YASMINE CASTELO BRANCO DONADON.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 029/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: DOUGLAS RICARDO NORBERTO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 474, de 16/03/2022, publicada no DOU em 17/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador DOUGLAS RICARDO NORBERTO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 030/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: DÉBORA DA SILVA FRANCO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 474, de 16/03/2022, publicada no DOU em 17/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 02/09/2022. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador DÉBORA DA SILVA FRANCO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 031/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JANDERSON BRAGANÇA RIBEIRO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 474, de 16/03/2022, publicada no DOU em 17/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 10/06/2022. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador JANDERSON BRAGANÇA RIBEIRO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 033/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CLEUDECI SIQUEIRA PORTELA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 545, de 25/03/2022, publicada no DOU em 28/03/2022. Vigência: de

11/04/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador CLEUDECI SIQUEIRA PORTELA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 034/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: LORENA CAVALCANTE LÔBO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 545, de 25/03/2022, publicada no DOU em 28/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador LORENA CAVALCANTE LÔBO.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 035/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: EDUARDO LUIZ SILVA FÉLIX. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 545, de 25/03/2022, publicada no DOU em 28/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador EDUARDO LUIZ SILVA FÉLIX.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 036/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: SÁVIO JOSÉ DA SILVA BATISTA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 545, de 25/03/2022, publicada no DOU em 28/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 20 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador SÁVIO JOSÉ DA SILVA BATISTA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 037/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ALDIR DIAS DE AMURIM. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 545, de 25/03/2022, publicada no DOU em 28/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 20/01/2023. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ALDIR DIAS DE AMURIM.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 038/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: NAIARA GASPAS DE HOLANDA. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 545, de 25/03/2022, publicada no DOU em 28/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador NAIARA GASPAS DE HOLANDA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 039/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ARIA MARIA MENDES DE CARVALHO. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 002/2022, homologado por meio da Portaria GR nº 545, de 25/03/2022, publicada no DOU em 28/03/2022. Vigência: de 11/04/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/04/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador ARIA MARIA MENDES DE CARVALHO.

## EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: JONATAS DA SILVA CASTRO. Objetivo: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 191/2021-S. Firmado em 17/11/2021. Rescindir a partir de 06/04/2022. Assinado em 08/04/2022 por JONATAS DA SILVA CASTRO - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº 11/2022 - PROPEP

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no II Semestre de 2022 no Curso de Mestrado em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM/UFAM).

Período de Inscrições: 12/05/2022 a 23/05/2022.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propep.ufam.edu.br>

SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA  
Pró-Reitora

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 154040 - FUB

Número do Contrato: 11536/2020.

Nº Processo: 23106.115369/2020-95.

Dispensa. Nº 11536/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 29/12/2020, visando o apoio à execução e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "pesquisa aplicada para elaboração da cartilha do plano diretor em turismo", adiante denominado projeto, conforme faculta o art. 57, §1º, inciso ii da lei nº 8.666/1993. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 15/03/2022, com previsão de término em 15/06/2022. Vigência: 15/03/2022 a 15/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 423.843,24. Data de Assinatura: 15/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2022).

## DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 99, DE 6 DE ABRIL DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir: Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Departamento de Botânica / Edital de Abertura nº 95/2021, publicado no Diário Oficial da União em 19 de abril de 2021 / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro reserva / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A" e Dedicção Exclusiva / Área: Taxonomia de Fanerógamas / Candidatos aprovados: 1. THIAGO JOSE DE CARVALHO ANDRE. 2. CAROLINE OLIVEIRA ANDRINO. 3. GABRIEL DAMASCO DO VALE. 4. LEANDRO CARDOSO PEDERNEIRAS.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana

